



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 573/09

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 287.216,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS “

Elói Antonio Besson, Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.000 de 12 de dezembro de 2008:

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 287.216,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

418 – 33.90.39.99.01.00 – SEC. FAZENDA	5.000,00
430 – 31.90.94.01.02.00 – SEC. FAZENDA	3.500,00
517 – 33.90.39.99.01.00 – SEC. EDUCAÇÃO	1.000,00
522 – 94.90.51.80.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	30.000,00
540 – 33.90.49.00.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	42.000,00
616 – 33.90.39.50.04.00 – SEC. SAÚDE	80.000,00
618 – 33.90.49.00.00.00 – SEC. SAÚDE	4.000,00
666 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. IND. COM MEIO AMBIENTE	516,00
669 – 33.90.39.99.01.00 – SEC. IND. COM MEIO AMBIENTE	5.000,00
817 – 33.90.39.99.01.00 – SEC. AGRICULTURA	4.000,00
906 – 33.90.36.06.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	20.000,00
919 – 33.90.39.99.01.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	8.000,00
929 – 33.90.36.06.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	11.200,00
941 – 44.90.51.80.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	10.000,00
951 – 33.90.30.22.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	5.000,00
1601 – 31.90.94.01.02.00 – SEC. SAÚDE	<u>33.000,00</u>
	287.216,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para atender as despesas decorrentes deste Decreto o valor de R\$ 276.016,00 (duzentos e setenta e seis mil e dezesseis reais) o superávit financeiro do exercício anterior, a redução de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) da seguinte dotação orçamentária: 961 – 33.90.30.16.00.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de agosto de 2009.



Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal



Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 03/08/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.